

**TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 229/2019-SMS.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2019-SMS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA, NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde o (a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado de Ceará, Rua José Vitor, nº 108, BAIRRO: Fatima, CEP: 60.040-630, Telefone: (85) 3252-1454, E-mail: nac@ssinformatica.net, inscrita no CNPJ sob o nº 35.055.771/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, brasileiro, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 94672385 SSP/CE e do CPF nº 377.900.133-00, têm justo e avençado, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na lei nº 8.245 de 18/10/91, c/c lei 8.666/93, o primeiro aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 229/2019-SMS, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviço de locação sistema informatizado de almoxarifado com manutenção, instalação e treinamento de sistema para Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.**

Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato nº 229/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de **R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Conforme o disposto na CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 229/2019-SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência do dia 30/08/2020 a 29/08/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO**

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 0701.10.301.0072.2283.3.3.90.39.00.1214.0000.00 - Fonte Federal / 0701.10.301.0072.2283.3.3.90.39.00.1211.0000.00 - Fonte Municipal do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 28 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**  
CPF nº 377.900.133-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 059.202.943-06

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF.: 057.750.063-02

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

GONDIM GONÇALVES ALVES. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 229/2019-SMS**, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 892, de 08 de setembro de 2020, página 02. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2020. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020. Sobral, 10 de setembro de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, estabelecida na Rua Vereador Pedro Paulo, nº 555, Luciano Cavalcante/Fortaleza/CE, CEP: 60.821-716, representada pelo Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 053/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINF, através do Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, bem como no Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 053/2020-SEINF, e considerando a interrupção da execução do objeto contratual sem justificativa ou motivos, vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE, tendo em vista as razões a seguir: - Entre o início do prazo de execução até a presente data (24/08/2020 à 09/09/2020), transcorreu-se um período de 17 dias corridos, em que a Contratada não produziu nenhum serviço efetivo para a construção do objeto contratado, sequer mobilizou agregados e equipamentos para isto. - Foi incluído no sistema de medição, em 04/09/2020, uma medição no valor de R\$ 75.626,28, referente a serviços de instalação da obra, em que a Fiscalização só atestou R\$ 47.630,84, a contratada mediu itens não executados, dentre os quais: central de armadura (item 2.6), instalação provisória de água (item 2.7), instalação provisória de energia (item 2.8), central de fôrmas (item 2.9) e capina e limpeza manual (item 3.2). - Entretanto, conforme cronograma físico-financeiro contratado, os serviços de fundação deveriam ter sido iniciados na 1ª medição, pelo menos em quantidade proporcional ao período de execução, que corresponde a 24/08/2020 a 31/08/2020. Sendo assim, NOTIFICA-SE a empresa contratada para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento regular da obra, adequando-a ao ritmo regular previsto no cronograma físico-financeiro, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repese-se que o não atendimento tempestivo do início efetivo da execução do objeto, incumbirá por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 09 de setembro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020-SEINF** - Processo nº: P121393/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: COMSERT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.616.571/0001-43, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO GEFERSON VIEIRA DE LIMA. OBJETO: Aquisição de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico do Município de Sobral - ITENS 03, 04, 05, 06, 07 e 08. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 098/2020-SEINF. VALOR: R\$ 1.372.656,00 (um milhão trezentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Oliveira Freitas. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, e o prazo de execução é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Gefferson Vieira de Lima - Representante da COMSERT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020 - SEINF** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID

MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.445/0001-27, representada por ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 019/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 28/08/2020 e findando em 27/10/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 27/10/2020 e findando no dia 26/12/2020, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. S IGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Adauto Vicente da Silva Neto - Representante da JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020-SEINF** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.445/0001-27, representada por ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 020/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias - iniciando em 28/08/2020 e findando em 27/10/2020, e de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando dia 14/10/2020 e findando no dia 13/12/2020, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE APRAZÍVEL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. S IGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Sr. Adauto Vicente da Silva Neto - Representante da JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2020 - SEUMA**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: CONSTRUTORA GRANITO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.134.125/0001-53, neste ato representada por JOSÉ NEWTON LOPES RIBEIRO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº 007/2020 - SEUMA e seus anexos. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a execução de obra do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Junco, no Município de Sobral-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.764.712,28 (nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 18 (dezoito) meses, contados do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo Sr. Kemmison Luiz Paula Sousa, Coordenador de Saneamento - PRODESOL. Sobral/CE, 09 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - José Newton Lopes Ribeiro - Representante da CONSTRUTORA GRANITO LTDA - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DASEUMA.

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2020 - SECJEL** - Processo nº P103730/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPÁIO SILVEIRA. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, representada pelo Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPINHOS DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 900.504,00 (novecentos mil e quinhentos e quatro reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Riana Firmo de Lima. PRAZO: O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço





Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

e funcionamento do Núcleo Interno de Regulação das unidades denominadas: Hospital Doutor Estevam Ponte, por força do Decreto nº 2369, de 13 de março de 2020 e Clínica Doutor Francisco Alves, por força do Decreto nº 2377, de 20 de março de 2020, onde funcionará o Hospital de Campanha Covid-19, bem como intensificar as ações de enfrentamento ao novo Coronavírus na Atenção Primária e Atenção Especializada, que possam reduzir a incidência de internação hospitalar, conforme Plano de Trabalho. DO VALOR: Cinco parcelas de R\$ 1.164.400,78 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e setenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura. Sobral, 08 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 229/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADO: S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ o Nº 35.055.771/0001-60. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 229/2019-SMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar o serviço de locação de sistema informatizado do almoxarifado, com manutenção, instalação e treinamento destinado a Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. PRORROGAÇÃO: O presente aditivo terá vigência do dia 30/08/2020 a 29/08/2021. DO VALOR: R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais). DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Samoel Moreira de Holanda Júnior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0358-08/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): BRUNA ALINE ARRUDA DOS SANTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0358-08/2017, Lei Municipal nº 1613/2017, Lei Municipal nº 1998/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0358-08/2017-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 08/2017 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Bruna Aline Arruda dos Santos que - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0578-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): JULIANA ROLIM PARENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Suspensão do

contrato nº 0578-09/2019, por 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão de licença maternidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0578-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 03/09/2020 a 30/04/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO (ORTODONTISTA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Juliana Rolim Parente - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0566-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): PRISCYLLA LIMA FROTA. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0566-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0566-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DENTISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Priscylla Lima Frota - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0577-09/2019 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LIZIANE VASCONCELOS CARNEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0577-09/2019, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0577-09/2019-SMS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ODONTÓLOGO (ESPECIALISTA EM ENDODONTIA), de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2019 - SMS. Sobral, 31 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Liziane Vasconcelos Carneiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0843-05/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANTONIO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE NETO. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato nº 0843-05/2020, Lei Municipal nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente aditivo ao Contrato nº 0843-05/2020-SMS vigorará pelo prazo de 119 (cento e dezenove) dias, contados a partir de 04 de setembro de 2020. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.